



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024**PROCESSO Nº 21000.032191/2019-67****CONTRATO Nº 12/2020****VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2024 a 06/04/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.436/0001-49, sediada na Av. João da Mata, nº 256, Sala 112, Jaguaribe, João Pessoa/PB, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 12/2020**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 10/01/2024 e número de registro DF000012/2024, e da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelos Sindicatos SEAC/DF e SISDF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 04/01/2024 e número de registro DF000005/2024.

2.1.2. **Atualizar os valores referentes ao cenário da supressão contratual**, promovida pelo Décimo Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista os efeitos financeiros da repactuação supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 12/2020, que passa ao valor total de:

3.1.1. **R\$ 20.035.805,88 (vinte milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01/01/2024**, considerando as alterações promovidas pelas Convenções Coletivas de 2024;

3.1.2. **R\$ 19.950.844,80 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a partir de 17/04/2024 e até o final da vigência contratual**, devido à atualização dos valores referentes ao cenário da supressão contratual (11º Termo Aditivo).

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - a partir de 01/01/2024

Item	Categoria	Quantidade de Prestadores	Valor mensal por prestador	Total mensal	Total anual
2	Encarregado Geral	1	R\$ 8.656,32	R\$ 8.656,32	R\$ 103.875,84
3	Secretária Executiva	47	R\$ 11.807,62	R\$ 554.958,14	R\$ 6.659.497,68
4	Secretária Executiva Bilíngue	5	R\$ 13.096,88	R\$ 65.484,40	R\$ 785.812,80
5	Técnico em Secretariado	125	R\$ 6.595,36	R\$ 824.420,00	R\$ 9.893.040,00
6	Recepcionista	31	R\$ 5.583,11	R\$ 173.076,41	R\$ 2.076.916,92
8	Almoxarife	3	R\$ 5.778,06	R\$ 17.334,18	R\$ 208.010,16
9	Arquivista	4	R\$ 6.430,26	R\$ 25.721,04	R\$ 308.652,48
	Total	216		R\$ 1.669.650,49	R\$ 20.035.805,88

- Atualização dos valores referentes ao cenário da supressão contratual - a partir de 17/04/2024 e até o final da vigência contratual

Item	Categoria	Quantidade de Prestadores	Valor mensal por prestador	Total mensal	Total anual
2	Encarregado Geral	1	R\$ 8.656,32	R\$ 8.656,32	R\$ 103.875,84
3	Secretária Executiva	47	R\$ 11.734,48	R\$ 551.520,56	R\$ 6.618.246,72
4	Secretária Executiva Bilíngue	5	R\$ 13.071,92	R\$ 65.359,60	R\$ 784.315,20
5	Técnico em Secretariado	125	R\$ 6.570,32	R\$ 821.290,00	R\$ 9.855.480,00
6	Recepcionista	31	R\$ 5.583,11	R\$ 173.076,41	R\$ 2.076.916,92
8	Almoxarife	3	R\$ 5.709,17	R\$ 17.127,51	R\$ 205.530,12
9	Arquivista	4	R\$ 6.385,00	R\$ 25.540,00	R\$ 306.480,00
	Total	216		R\$ 1.662.570,40	R\$ 19.950.844,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes das alterações descritas estão estimadas em **R\$ 1.444.758,46 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.140.597,88 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) referente ao ano de 2024 e R\$ 304.160,58 (trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) referente ao ano de 2025.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 00001/130005
Fonte: 1000

Plano Interno: OPERCGLI e demais PIs das Secretarias Finalísticas

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2024NE000107

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo

MAPA/SE



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 21/05/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35417486** e o código CRC **0B93FB12**.